

ANÁLISE DO FENÔMENO *GREENWASHING* E SUA REPERCUSSÃO PERANTE A CULTURA DO CONSUMO SUSTENTÁVEL

ANALYSIS OF THE *GREENWASHING* PHENOMENON AND ITS REPERCUSSION FOR THE CULTURE OF SUSTAINABLE CONSUMPTION

GISELE DE PINHO TAVARES FILLA

Graduada em Direito pela Universidade Estadual de Londrina – UEL e
pós-graduada em Direito Civil e Processo Civil pela UEL. Advogada.
giselefilla@gmail.com

Pareceres: 21.05.2018 e 22.05.2018 e 23.05.2018

ÁREAS DO DIREITO: Ambiental, Consumidor

RESUMO: O presente trabalho analisa o consumo sustentável, especialmente quanto à postura dos consumidores na predileção por produtos que respeitem o meio ambiente. Para tanto, a fim de viabilizar a realização de uma escolha livre e consciente, abordar-se-á a necessidade de conscientização da população acerca da preservação da natureza, bem como de veiculação de informações verazes relativas à *performance* ambiental de fornecedores, produtos e serviços. Em contraponto, pesquisar-se-á em que medida a prática do *greenwashing* prejudica a opção ambientalmente correta pelo consumidor, induzindo-o a erro pela difusão de dados falsos relacionados à atuação empresarial na salvaguarda dos ecossistemas.

PALAVRAS-CHAVE: Sociedade de consumo – Sociedade de risco – Direito à informação – Conscientização ambiental – Meio ambiente equilibrado – Consumo sustentável – *Greenwashing*.

ABSTRACT: This paper analysis the sustainable consumption, especially regarding to the position of consumers in favor of products which respect the environment. In order to make the realization of a conscious choice possible, the need for public awareness about the preservation of nature will be approached, as well as the need of complete information regarding the environmental performance of products and services. In contrast, it will investigate the extent to which the practice of the 'greenwashing' affects the environmentally friendly consumer's choice, who is induced to mistakes by the diffusion of false data related to the company's performance on the ecosystems safeguarding.

KEYWORDS: Consumer society – World risk society – Right to information – Environmental awareness – Balanced environment – Sustainable consumption – *Greenwashing*.

é fundamental, já que a normatização de hoje é deveras abrangente, existindo lacunas para escusas.

Ademais, a cidadania ambiental mostra-se de grande valor, na medida em que os indivíduos atuam como verdadeiros fiscalizadores do cumprimento das leis, denunciando as ocorrências em que há descumprimento, para que o poderio estatal exerça a penalização, como também tome providências para prevenção.

Não se discute, aliás, o mérito da atuação do Conar e das demais entidades não governamentais que atuam no ramo da conciliação entre consumo e meio ambiente, sendo órgãos relevantes na concretização da proteção à natureza, da promoção de um consumo consciente e da coibição dos apelos ambientais falsos, conhecidos como *greenwashing*.

Outrossim, a obrigatoriedade de submissão dos produtos aos programas de padronização de rótulos ambientais é alternativa deveras eficaz, pois são instrumentos hábeis a conferir autenticidade às informações de performance ambiental, de modo que os bens que não atendam aos critérios estipulados devem ter seu ciclo de vida reformulado para permanecer no mercado; caso contrário, devem ser extirpados, sob pena de arcar com penalizações, uma vez que o meio ambiente é um dos mais relevantes bem jurídicos capazes de proporcionar a sadia qualidade de vida e a dignidade da pessoa humana, devendo, portanto, ser objeto de tutela ampla e integral.

REFERÊNCIAS

- ABOUT ISO. Disponível em: [www.iso.org/about-us.html]. Acesso em: 20.06.2017.
- ARAÚJO, Lorena de Fátima Sousa. *Princípios que regem a ordem econômica na Constituição Federal de 1988*. Disponível em: [www.conteudojuridico.com.br/artigo,principios-que-regem-a-ordem-economica-na-constituicao-federal-de-1988,55484.html#_ftn8]. Acesso em: 15.06.2017.
- BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: 34, 2010.
- BELLANDI, Daniel; AUGUSTIN, Sérgio. *Obsolescência programada, consumismo e sociedade de consumo: uma crítica ao pensamento econômico*. Disponível em: [www.conpedi.org.br/publicacoes/c178h0tg/i9jl1a02/WQM-34KU694IWz9h9.pdf]. Acesso em: 15.10.2016.
- BENJAMIN, Antônio Herman V.; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. *Manual de Direito do Consumidor*. 4. ed. São Paulo: RT. 2012.
- BRAID, Marcos. *O conceito de consumidor na ótica do STJ*. Disponível em: [www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI67330,51045-O+conceito+de+consumidor+na+otica+do+STJ]. Acesso em: 15.05.2017.

- CANTO, Reinaldo. *A publicidade e o consumo consciente*. Disponível em [www.cartacapital.com.br/sociedade/a-publicidade-e-o-consumo-consciente]. Acesso em: 24.05.2017.
- CARMO, Valter Moura do; STELZER, Joana. *Direito, globalização e responsabilidade nas relações de consumo*. Disponível em: [www.conpedi.org.br/publicacoes/y0ii48h0/1q6l85u4/Z1s747s6O3mJNRCv.pdf]. Acesso em 09.05.2017.
- CENCI, Daniel Rubens; KASSMAYER, Karin. *O direito ambiental na sociedade de risco e o conceito de justiça ambiental*. Disponível em: [www.anppas.org.br/encontro4/cd/ARQUIVOS/GT11-1015-886-20080510203835.pdf]. Acesso em: 29.01.2017.
- CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO CONSUMIDOR, 12. Tese independente n. 1 e 8. Gramado, 2014. Disponível em: [http://brasilcon.org.br/brasilcon/apresentacao]. Acesso em: 13.06.2017.
- CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO CONSUMIDOR, 13. Tese independente n. 7. Foz do Iguaçu. 2016. Disponível em: [http://brasilcon.org.br/xiiicongresso/pagina/teses]. Acesso em: 23.04.2017.
- COSTA, Daiane. *Consumidores preferem empresas reconhecidas por preservarem o meio ambiente, indica estudo: desejo de viver mais, aliado ao medo que catástrofes naturais impuseram, levam a consumo mais consciente*. Disponível em: [http://oglobo.globo.com/economia/defesa-do-consumidor/consumidores-preferem-empresas-reconhecidas-por-preservarem-meio-ambiente-indica-estudo-15255612]. Acesso em: 25.06.2017.
- COSTA, Letícia Gozzer; DAMASCENO, Marcos Vinícius Nogueira; SANTOS, Roberta de Souza. *A Conferência de Estocolmo e o pensamento ambientalista: como tudo começou*. Disponível em: [www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12292]. Acesso em: 11.06.2017.
- DIAS, Lucia Ancona Lopez de Magalhães. *Publicidade e Direito*. 2. ed. São Paulo: Ed. RT. 2013.
- FALBO, Ricardo Nery; KELLER, René José. *Sociedade de risco: avanços e limites da teoria de Ulrich Beck*. Disponível em: [www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/19388/14181]. Acesso em: 08.02.2017.
- FALSOS apelos ecológicos fora da embalagem do Bombril. Disponível em: [www.proteste.org.br/institucional/imprensa/press-release/2016/falsos-ape-los-ecologicos-fora-da-embalagem-do-bombril]. Acesso em: 21.06.2017.
- FILLA, Gisele de Pinho Tavares. O panorama das relações de consumo contemporâneas à luz da Constituição Federal e Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos. In: VI Congresso de Direito da Universidade Estadual de Londrina, 2014, Londrina. *Anais...* Disponível em: [www.uel.br/pos/mestradoemdireito/soac/index.php/congressodedireitodaue/congressodedireitodaue/paper/viewFile/26/10]. Acesso em: 15.04.2017.
- FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

- GARCIA, Leonardo de Medeiros. *Consumo sustentável: a proteção do meio ambiente no Código de Defesa do Consumidor*. Salvador: JusPODIVM, 2016.
- GIOVANINI, Dener. *Além de arriscarem suas reputações, empresas perdem milhões por má gestão da Comunicação Ambiental (Parte 1 de 4)*. Disponível em: [<http://sustentabilidade.estadao.com.br/blogs/dener-giovanini/alem-de-arriscarem-suas-reputacoes-empresas-perdem-milhoes-por-ma-gestao-da-comunicacao-ambiental-parte-1-de-4/>]. Acesso em: 20.06.2017.
- GREENWASHING no Brasil: um estudo sobre os apelos ambientais nos rótulos dos produtos. Disponível em: [<http://marketanalysis.com.br/wp-content/uploads/2014/07/Greenwashing-in-Brazil.pdf>]. Acesso em: 18.06.2017.
- HOBBSBAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX: 1912-1991*. Trad. Marcos Santarrita. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- LEITE, José Rubens Morato; VENÂNCIO, Marina Demaria. Hermenêutica jurídica ambiental para o século XXI: contornos e perspectivas. In: LEITE, José Rubens Morato; IGLECIAS, Patrícia Faga. (Org.). *Direito Ambiental para o século XXI: novos contornos jurisprudenciais e na regulamentação dos resíduos sólidos*. São Paulo: Ed. RT, 2015.
- LEMOS, Patrícia Faga Iglecias. Et. Al. *Consumo sustentável: caderno de investigações científicas*. Brasília: Ministério da Justiça, 2013. V. 3. Disponível em: [www.geamausp.com.br/pdfs/3dc6e1ca65b3bbbc7c794583c690f515.pdf]. Acesso em: 15.06.2017.
- LEMOS, Patrícia Faga Iglecias. *Resíduos sólidos e responsabilidade civil pós-consumo*. 3. ed. São Paulo: Ed. RT, 2014.
- LIMA, Erika Cordeiro de Albuquerque dos Santos Silva. *Teorias acerca do conceito de consumidor e sua aplicação na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça*. Disponível em [<https://jus.com.br/artigos/30052/teorias-acerca-do-conceito-de-consumidor-e-sua-aplicacao-na-jurisprudencia-do-superior-tribunal-de-justica/1>]. Acesso em: 15.05.2017.
- LIPOVETSKY, Gilles. *A felicidade paradoxal: ensaio sobre a sociedade de hiperconsumo*. Trad. Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- MARQUES, Claudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais*. 6. ed. São Paulo: Ed. RT, 2011.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto comunista*. Disponível em: [www.ifibe.edu.br/arq/201507151648311870285950.pdf]. Acesso em: 12.04.2017.
- MCCRACKEN, Grant. *Cultura e Consumo: novas abordagens ao caráter simbólico dos bens e das atividades de consumo*. Trad. Fernanda Eugenio. Rio de Janeiro: Mauad, 2003.
- MILARÉ, Édis. *Direito do Ambiente*. 10. Ed. São Paulo: Ed. RT, 2015.
- MIRAGEM, Bruno. *Curso de Direito do Consumidor*. 6. Ed. São Paulo: Ed. RT, 2016.

- MONTEIRO, Philippe Antônio Azevedo; KEMPFER, Marlene. *Intervenção estatal em face da publicidade ambiental 'greenwashing'*. Disponível em: [www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=6b04380b67c55d60]. Acesso em: 18.06.2017.
- MORAES, Paulo Valério Dal Pai. *Código de Defesa do Consumidor: o princípio da vulnerabilidade no contrato, na publicidade, nas demais práticas comerciais*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- MOURA, Adriana Maria Magalhães de. *O mecanismo de rotulagem ambiental: perspectivas de aplicação no Brasil*. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5655/1/BRU_n07_mecanismo.pdf]. Acesso em: 21.06.2017.
- ONU. *A ONU e o meio ambiente*. Disponível em: [https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/]. Acesso em: 11.06.2017.
- ONU. *Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento: a Agenda 21*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1995. Disponível em: [www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf]. Acesso em: 16.06.2017.
- ONU. *Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento*. Disponível em: [www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf]. Acesso em: 13.06.2017.
- ONU. *Res. 39/248: Consumer Protection*. Disponível em: [www.un.org/documents/ga/res/39/a39r248.htm]. Acesso em: 20.05.2017.
- PAGOTTO, Érico Luciano. *'Greenwashing': os conflitos éticos da propaganda ambiental*. Disponível em: [www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100134/tde-22072013-141652/pt-br.php]. Acesso em: 19.06.2017.
- PAIANO, Daniela Braga. *A proteção constitucional do meio ambiente: uma perspectiva do desenvolvimento econômico*. Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas, 2014.
- PASSOS, Priscilla Nogueira Calmon de. *A Conferência de Estocolmo como ponto de partida para a proteção internacional do meio ambiente*. Disponível em: [http://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view-File/18/17]. Acesso em: 11.06.2017.
- PFEIFFER, Maria da Conceição Maranhão. *Direito à informação e ao consumo sustentável*. 2011. Tese de Doutorado – Faculdade de Direito da USP, São Paulo. Disponível em: [www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2131/tde-10092012-162142/pt-br.php]. Acesso em: 11.06.2017.
- PORTILHO, Fátima. *Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania*. São Paulo: Cortez, 2005.
- ROMEIRO, Ademar Ribeiro. *Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica*. Disponível em: [www.google.com.br/url?sa=t&rcct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=3&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjtlp-i99HUAhUGhpAKHTxvBVYQFggyMAI&url=http%3A%2F%2Fwww.eco.uni-camp.br%2Fdocprod%2Fdownarq.php%3Fid%3D3152%26tp%3Da&usg=AFQjCNHCfcSJRvHfS_JXay_7ChSft_Tkcg]. Acesso em: 10.06.2017.

SCHWARTZ, Fabio. *A Defensoria Pública e a proteção dos (hiper)vulneráveis no mercado de consumo*. Disponível em [www.conjur.com.br/2016-jul-19/protecao-hipervulneraveis-mercado-consumo]. Acesso em: 10.05.2017.

SELO Procel. Disponível em: [www.procelinfo.com.br/main.asp?TeamID=%7B88A19AD9-04C6-43FC-BA2E-99B27EF54632%7D]. Acesso em: 21.06.2017.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

SISTEMA de Gestão Ambiental ABNT NBR ISO 14.001. Disponível em: [www.abnt.org.br/certificacao/tipos/sistemas#faqnoanchor]. Acesso em: 21.06.2017.

PESQUISAS DO EDITORIAL

Veja também Doutrina

- A regulação da oferta de produtos e serviços com atributos de sustentabilidade: diálogos entre o Código de Defesa do Consumidor e a legislação ambiental, de Fernando Büscher Von Teschenhausen Eberlin – *RDA* 89/111-131 (DTR\2018\10295);
- Consumo sustentável: limites e possibilidades das práticas de consumo no contexto nacional, de Adalberto de Souza Pasqualotto e Paola Mondardo Sartori – *RDA* 85/191-216 (DTR\2017\529);
- *Greenwashing* e rotulagem ambiental no direito do consumidor à informação, de Antônio Carlos Efing e Carolina Lückemeyer Gregorio – *RDC* 113/439-455 (DTR\2017\6595);
- Promoção do consumo sustentável através do princípio da informação ambiental ao consumidor, de Leonardo de Medeiros Garcia – *RDC* 104/149-178 (DTR\2016\4623); e
- Proteção do consumidor e desenvolvimento sustentável: consumidor soberano, poluidor, responsável ou vítima?, de Thierry Bourgoignie, traduzido por Matheus Linck Bassani – *RDC* 109/17-37 (DTR\2017\225).